



Resolução nº 83 /11

João Pessoa, 05 de julho de 2011

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria N<sup>o</sup> 1.097/GM, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

Considerando que o processo de programação constitui-se num instrumento de gestão capaz de promover a reorganização do modelo de atenção à saúde e viabilizar o acesso da população à ações e serviços de qualidade;

Considerando que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde é um instrumento dinâmico de gestão que, confere transparência á alocação dos recursos de saúde existentes, as necessidades não atendidas e os Pactos Intergestores efetuados, com vistas ao acesso da população aos serviços de saúde;

Considerando a Resolução CIB-E/PB n<sup>o</sup> 1280 de 30 de julho de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada/PPI, da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do estado da Paraíba, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **6ª Assembléia Ordinária** do dia 04 de julho de 2011.

**Resolve:**

Art. 1<sup>o</sup> Aprovar o Fluxo para remanejamento das referencias ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade da Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI, conforme anexo I desta resolução.

Art. 2<sup>o</sup> - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**WALDSON DIAS DE SOUZA**

Presidente da CIB/PB